



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 050/2012

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Deoclecia Amorelli Dias, presentes os Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira (1º Vice-Presidente), Luiz Otávio Linhares Renault (2º Vice-Presidente), Bolívar Viégas Peixoto (Corregedor), Márcio Flávio Salem Vidigal (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Paulo Roberto Sifuentes Costa, Emília Facchini, José Miguel de Campos, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Heriberto de Castro, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Luiz Ronan Neves Koury, Lucildé d'Ajudá Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Marcelo Lamego Pertence, Rogério Valle Ferreira, João Bosco Pinto Lara e Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto e o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Helder Santos Amorim, apreciando o processo TRT nº 00224-2012-000-03-00-7 MA,

RESOLVEU, por maioria de votos, vencido o Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage,

APROVAR proposta de alteração regimental e editar o Ato Regimental nº 1/2012, que altera a redação do art. 210-C do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Sala de Sessões, 15 de março de 2012.


SANDRA PIMENTEL MENDES

Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
do TRT da 3ª Região

Publicado em 23/03/2012 no Diário Eletrônico
da Justiça do Trabalho - DEJT (divulgado no dia
útil anterior).



Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Marília Buzelin de Almeida
Assistente Administrativo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

ATO REGIMENTAL N. 1, DE 15 DE MARÇO DE 2012

*Altera o Regimento Interno do Tribunal
Regional do Trabalho da 3ª Região.*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, nos termos do arts. 21, I, e 25, X e XVI, do Regimento Interno, faz editar Ato Regimental aprovado pelo Egrégio Tribunal Pleno nos autos do Processo TRT 00224-2012-000-03-00-7 MA,

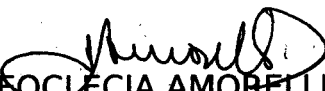
Art. 1º O art. 210-C do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 210-C. A composição das Turmas por quatro Desembargadores, prevista no art. 45, passa a vigorar a partir de 31/03/2012, apenas na 9ª Turma do Tribunal, para a qual será remanejada a vaga de Desembargador restante da 10ª Turma, que será extinta.


Parágrafo único. A composição a que se refere o “caput” deste artigo será implementada nas demais Turmas do Tribunal, à medida que forem nomeados os 13 novos Desembargadores para os cargos previstos no Projeto de Lei n. 1830/2011.”

Art. 2º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de março de 2012.


DEOCLECIA AMORELLI DIAS
Presidente

Publicado em 23/03/2012 no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (divulgado no dia útil anterior).


Secretaria de Apoio e Serviço do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Marília Buzelin de Almeida
Assistente Administrativo